



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 01
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI N° 38/92

Súmula: Altera a denominação da Rua 7 de Setembro, no trecho que inicia na Av. Dr. Manoel Pedro, sentido Oeste.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. Eduardo Santos Lima, o atual trecho da Rua 7 de Setembro, compreendida entre a Avenida Dr. Manoel Pedro e a Rua Cônego João Evangelista Braga.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 17 de novembro de 1.992.

[Signature of Manoel F. Moreira Vidal]
MANOEL F. MOREIRA VIDAL

1º Secretário

[Signature of Osvaldo B. Camargo]
OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente





Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 02

ANTE-PROJETO DE LEI N° 07/92

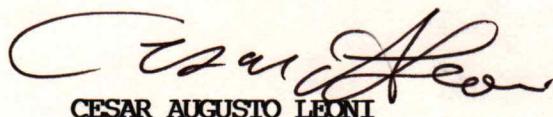
Súmula - Altera a denominação da Rua 7 de Setembro, no trecho que inicia na Av. Dr. Manoel Pedro, sentido Oeste.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA DR. EDUARDO SANTOS LIMA, o atual trecho da Rua 7 de Setembro, compreendida entre a Avenida Dr. Manoel Pedro e a Rua Cônego João Evangelista Braga.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 1.992.

*CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTÓCOLO N° 329/92
DATA 03/11/92*


CESAR AUGUSTO LEONI

Vereador

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa em dar o nome de Dr. Eduardo Santos Lima, ao trecho da Rua 7 de Setembro, tem como escopo homenagear um dos grandes Prefeitos da Lapa, corrigindo com isto uma injustiça, pelo fato deste Município ainda não ter dado o devido reconhecimento a um dos seus filhos mais ilustres. Presta-se assim, uma homenagem ao Dr. Eduardo Santos Lima, eminente Médico e Prefeito Lapeano, filho do ilustre Dr. Manoel Pedro Santos Lima, designando com seu nome, a Rua onde ele nasceu e viveu grande parte de sua vida.

A Lapa foi berço e palco de cidadãos que ao longo do tempo dignificaram com seu trabalho, com sua conduta moral e profissional, a terra onde nasceram. Homens que souberam agir com destemor e bravura em tempos de guerra e com denodo e brilhantismo, em tempos de paz, mas que antes de tudo foram combatentes exemplares por uma sociedade mais justa, mais humana e mais feliz.

À alguns, a Legendária tem dado a merecida honra e glória, fazendo com que as gerações que o sucederam os conheçam e os reverenciem. Outros, infelizmente, não receberam ainda a devida homenagem e o reconhecimento pelos seus feitos que ultrapassaram as fronteiras lapeanas, alcançando a glória e a gratidão em nosso País, mas que na sua terra natal, pouco foram lembrados.



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
F.L.S. - N° 03
S.D.

Justificativa ao Proj. de Lei nº 07/92

F1.02

Este é o exemplo do Dr. Eduardo Santos Lima, nascido na Lapa a 08 de março de 1.880, filho do ilustre médico Dr. Manoel Pedro dos Santos Lima e de Dona Maria Clara dos Santos Lima.

Formou-se em 1.903, na nativa Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. Foi ainda, o primeiro médico no Paraná a exercer a Pediatria como especialidade.

Eleger-se Prefeito da Lapa em 1.924 a 1.928 e reeleito de 1.928 a 1.929, interrompendo seu mandato, devido a mudança à Curitiba.

Na sua gestão frente a municipalidade, foi o idealizador de importantes iniciativas como isentar de impostos a Fundação Hipólito de Araújo, conceder área urbana para a construção do Fórum, desapropriar área destinada a Usina Hidroelétrica do Rio da Várzea, melhorar os serviços de abastecimento de água, conceder auxílio financeiro para a instalação de luz no Distrito de Contenda e incentivar oficialmente o esporte, entre tantas outras obras importantes.

Tanto como médico, como político, Eduardo Santos Lima honrou e dignificou a Lapa, não só pelo seu trabalho no Município, como sua projeção e respeito que angariou das mais ilustres personalidades paranaenses e brasileiras.

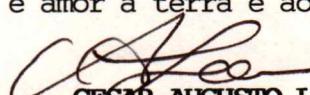
É por estes e tantos outros motivos que venho até esta Casa de Leis, propor o reparo de um injustificável esquecimento à memória deste honrado Lapeano, que até hoje permanece quase que na obscuridade e no esquecimento de seus conterrâneos.

Para isto, este Projeto propõe que se dê o nome à rua onde ele nasceu e onde também viveu Dr. Manoel Pedro Santos Lima, seu pai, e onde ainda se encontra a casa que foi sua residência.

Esta casa está situada à Rua 7 de Setembro e o pedido é para que se faça justiça, trocando o nome de parte dessa via pública, por Rua Dr. Eduardo Santos Lima.

Com isto parte da atual 7 de Setembro, que se localiza entre a Av. Dr. Manoel Pedro e a Rua Cônego João Evangelista Braga, teria a denominação deste ilustre representante político e médico de nossa cidade.

Sabedor que os Senhores Edis, que tanto significam esta Casa de Leis são, antes de tudo, os salvaguardas de memória, da cultura e da história Lapeana, haverão de concordar com o Projeto proposto, que a primeira vista poderá ser inovador, mas que numa segunda e minuciosa reflexão se tornará certamente uma demonstração ímpar de civismo, de Lapeanismo e, principalmente, de reconhecimento aos nossos vultos insignes, tornando-se por isto, um evidente gesto de honra e amor à terra e aos nobres cidadãos de nosso Município.


CESAR AUGUSTO LEONI
Vereador



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 04
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Expediente do Dia: 03 / 11 / 92.

Remeto o Projeto a Comissão de:

- Legislação, Justiça e Redação, em 03 / 11 / 92.
 Economia Finanças e Fiscalização, em / / .
 Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia, em / / .
 Urbanismo e Obras Públicas, em / / .

Isaías B. Camargo
Isaías B. Camargo
Presidente da Câmara

Recebo o Projeto em 04 / 11 / 92

Cesar
Presidente da Comissão de

→ Cesar

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

Tendo em vista ser ~~auto~~ do presente ante-projeto, solicito ser dispensado das votações ^{NA COMISSÃO}. Solicito, também, ser designado novo relator dentre os membros desta Comissão.

Lapa, 03 de novembro de 1992

Cesar
Cesar Augusto Leoni
presidente

a seguinte conclusão: Em decisão entre os membros da Comissão, chega-se
O novo relator será o vereador Ernesto dos Santos Neto.

Lapa, 03 de novembro de 1992

Ernesto dos Santos Neto
ERNESTO DOS SANTOS NETO
MEMBRO

Ivo cabrini
Ivo cabrini
membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. N° 05

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante-Projeto de Lei nº 07/92
A.: César Augusto Leoni

PARECER

Para apreciação desta Comissão, recebemos o ante-projeto de lei nº 07/92, que tem por finalidade alterar denominação de uma de nossas vias públicas.

O projeto não merece considerações especiais, tem o vereador competência para apresentá-lo, como dispõe nosso Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

Quanto ao mérito, este cabe ao plenário decidir em sessões ordinárias.

É o parecer.

Lapa, 09 de novembro de 1992

ERNESTO DOS SANTOS NETO
RELATOR

Pelo voto:

Ivo Cabrini
membro